



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.437/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
SUPERÁVIT FINANCEIRO."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 60.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.17.512.0058.1.008-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

09 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0109.22.661.0039.2.041-3.3.60.41.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.243.0041.2.048-3.3.90.48.00.00	R\$ 10.000,00
--	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0050.2.056-3.3.90.30.00.00	R\$ 3.000,00
0410.08.244.0050.2.056-3.3.90.32.00.00	R\$ 10.000,00
0410.08.244.0047.2.055-3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
0410.08.244.0050.2.056-3.3.90.39.00.00	R\$ 14.000,00

TOTAL	R\$ 60.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2003, de acordo com o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Geral do exercício de 2003, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 06 DE JULHO DE 2004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06 / 07 / 2004